



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 139/2018

São Paulo, junho de 2018.

Exmo. Senhor

Gérson Araújo Pinto

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista
São João da Boa Vista – SP

Protocolo n.º 356.081/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

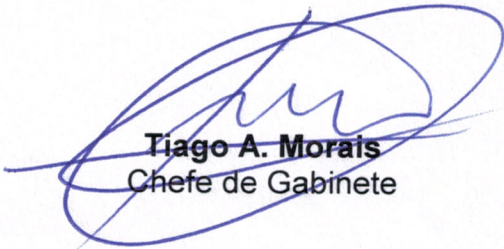
Em resposta ao Ofício nº 37/2018-dv, de 27/02/2018, no qual V. Exa. transcreve o Requerimento nº 012/2018, solicitando a inclusão no cronograma de obras do estado de São Paulo da duplicação da rodovia que liga os municípios de São João da Boa Vista até Casa Branca (Rodovia SP-215), transcrevemos manifestação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP:

“A ARTESP, por meio de sua Diretoria de Investimentos (FD.DIN.25612/18 e FD.DIN.27242/18), esclarece os seguintes pontos:

- Os municípios de São João da Boa Vista e Casa Branca estão conectados por dois seguimentos de rodovia, sendo a SP-344 de São João da Boa Vista até Vargem Grande do Sul e a SP-215 de Vargem Grande do Sul até Casa Branca.
- O trecho faz parte do Lote 11 de concessões rodoviárias e está sob responsabilidade da Concessionária RENOVIAS.
- As obras solicitadas não foram previstas no edital de concessão e não fazem parte das obrigações contratuais da Concessionária RENOVIAS.
- Considerando que o período de concessão está terminando, o que inviabiliza a inclusão de obras, estas obras serão consideradas nos estudos do próximo lote de concessão da região.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,


Tiago A. Moraes
Chefe de Gabinete